**LEI Nº 1.244, DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."**

**TAINARA BARBOSA RAITZ,** Prefeita Municipal de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de São José do Cerrito, no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.008 – Obras de Infraestrutura Rodoviária e Modernização

Dotação 62 – Elemento de Despesa 4.4.90.00.00.00.00 – Investimentos

Recurso 2.701.0000.5029 – Superávit Financeiro – Convênio Estado – Ponte Rodovia Abreu Garcia

Valor a Suplementar: R$ 1.200.000,00

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.008 – Obras de Infraestrutura Rodoviária e Modernização

Dotação 62 – Elemento de Despesa 4.4.90.00.00.00.00 – Investimentos

Recurso 1.701.0000.5029 – Excesso de Arrecadação – Convênio Estado – Ponte Rodovia Abreu Garcia

Valor a Suplementar: R$ 2.000.000,00



Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/5712-DECE-BB1E-0514 e informe o código 5712-DECE-BB1E-0514

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Excesso de Arrecadação

Recurso 1.701.0000.5029 – Excesso de Arrecadação – Convênio Estado – Ponte Rodovia Abreu Garcia

Valor: R$ 2.000.000,00

II – Superávit Financeiro

Recurso 2.701.0000.5029 – Superávit Financeiro – Convênio Estado – Ponte Rodovia Abreu Garcia

Valor: R$ 1.200.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Município a promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e no Plano Plurianual 2026-2029, visando compatibilizar a alteração orçamentária prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 17 de agosto de 2026.

**TAINARA BARBOSA RAITZ**
Prefeita Municipal



Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/5712-DECE-BB1E-0514 e informe o código 5712-DECE-BB1E-0514

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/5712-DECE-BB1E-0514 e informe o código 5712-DECE-BB1E-0514

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5712-DECE-BB1E-0514

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAINARA BARBOSA RAITZ (CPF 056.XXX.XXX-39) em 17/08/2026 14:43:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/5712-DECE-BB1E-0514